



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/11/2020

N° 61002039

Versão: 01

Data: 26/11/2015

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
SERVITEC CERIONI SANEAMENTO LTDA EPP				66.117.425/0001-93	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA MOISÉS JOSÉ DE CAMARGO				432-140-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
43		GRANADA	18120-000	MAIRINQUE	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, g				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
15 - SOROCABA		10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
997,88	668,98			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
00:01		23:59	0	0
		Data	Número	

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91130958	Ar, Água, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **ITU**

Esta licença de número 61002039 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/11/2020

N° 61002039

Versão: 01

Data: 26/11/2015

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica mantida a proibição da emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Ficam proibidos os lançamentos de quaisquer efluentes líquidos em galeria de água pluvial, no solo ou em via pública.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão, permanentemente, atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. Fica vedada a realização de lavagens de veículos e equipamentos no local, devendo ser realizadas em local apropriado com lançamento do efluente em sistema de tratamento operado pela concessionária de serviços de saneamento, bem como a permanência (armazenamento temporário) de veículos carregados com resíduos no estacionamento da empresa.
05. A empresa de transporte de lodo ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de efluentes líquidos industriais deve atuar de forma a garantir, permanentemente, o cumprimento da legislação pertinente, em consonância com as normas da ABNT, NBR 13.221/00 - Transporte de Resíduos e NBR 14.619/00 - Transporte de Produtos Perigosos- Incompatibilidade Química.
06. Os resíduos líquidos referentes aos conteúdos de fossas sépticas recolhidos pela entidade deverão ser lançados única e exclusivamente em sistema de tratamento licenciado pela CETESB, nas condições estabelecidas no licenciamento, cujo efluente tratado deverá atender ao estabelecido no artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.
07. Deverão ser mantidos no local do empreendimento, à disposição da fiscalização da CETESB, os registros diários dos transportes realizados, contemplando, no mínimo, as seguintes informações: (i) razão social e endereço do gerador do resíduo; (ii) tipo, classe e quantidade do resíduo; (iii) entidade de destinação do resíduo e respectivo CADRI; (iv) Comprovante de recebimento do resíduo na entidade de destinação.
08. Deverá estar disponível, até o décimo quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano, no local do empreendimento, à disposição da fiscalização da CETESB, com base no estabelecido na Resolução CONAMA nº 313, de 29/10/2002, o Inventário Anual de Resíduos transportados pela empresa no ano anterior a que se referem as informações prestadas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a atividade de coleta, transporte e disposição final de conteúdos de fossas sépticas em sistema de tratamento operado pela concessionária de serviços de saneamento, abrangendo 668,98 m² de área construída utilizando os seguintes equipamentos:
 - 01 esmerilhadeira com potência de 110 W;
 - 01 compressor de ar com potência de 110 W;
 - 01 furadeira de bancada com potência de 110 W;
 - 01 máquina de solda elétrica com potência de 110 W;
 - 01 tanque reservatório de óleo diesel com capacidade 6000 L;
 - 01 armário para guarda de produtos domissanitários;
 - 03 nebulizadores elétricos com potência de 110 W;
 - 04 nebulizadores manuais com potência de 110 W;
 - 01 bomba elétrica para abastecimento de veículos com potência de 110 W;
 - 01 lavador de peças;
 - 01 engraxadeira com potência de 110 W e capacidade de 220 L;
 - 01 caminhão tanque equipamento vácuo com capacidade de 7,00 m³;
 - 02 caminhões tanque combinados com capacidade de 10,00 m³;
02. Em conformidade com o estabelecido no artigo 3º da Resolução SMA nº 22, de 15/04/2009, observa-se que a emissão desta Licença ambiental não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou



02

Processo N°
06/00747/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/11/2020

N° 61002039

Versão: 01

Data: 26/11/2015

RENOVAÇÃO

certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade

03. A qualquer tempo, e devidamente fundamentada, a CETESB poderá estabelecer exigência técnica adicional a ser cumprida e/ou condicionante a ser respeitado pelo responsável do empreendimento ou proprietário do terreno se verificada incidência de restrição ambiental sobre o imóvel, prevista na legislação florestal, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.